

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22/11/2017

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, com início às 14:00 horas, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a 15ª **Sessão Ordinária** da 2ª mesa Diretora, do 4º Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões situada na Rua Benedita Guerra Zendron, 261, Centro, Barueri, no prédio onde funciona o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência da Conselheira Lilian Danyi Marques Rampaso, com a presença dos Conselheiros: **Célio Simões dos Santos, Diego Stefani, Fernando Antonio Tambelini Juliani, Juliana Pinto Pacheco**, e ausência justificada do Conselheiro **Marcelo Soares de Oliveira**, Havendo número legal a senhora Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA 01 - CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS: O Conselheiro Sr. Diego fez comentários sobre o conteúdo apresentado no Congresso, tais como: Medida Provisória nº 805/17 (que aumenta a contribuição previdenciária de quem ganha acima do teto do INSS); importância da prestação de contas anual pelo Instituto e pelo Conselho; Estudo atuarial a cada aumento real de salários ou criação de cargos; Importância da qualificação e certificação (CPA-10) dos Conselheiros e dirigentes do Instituto; A escolha das hipóteses atuariais deve ser feita em conjunto com os Conselheiros; Avaliação atuarial, que seja feita uma apresentação pessoal ao Conselho; Mudanças na Portaria da Política de Investimentos. Será remetida uma cópia a cada um dos Conselheiros, e os assuntos poderão ser aprofundados posteriormente.

ORDEM DO DIA 02 - OFÍCIO Nº 278/2017 - BALANCETE DE OUTUBRO: Foi remetido a este Conselho o balancete do mês de outubro do presente ano, para a devida ciência. Será remetida uma cópia a cada um dos Conselheiros.

ORDEM DO DIA 03 - INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMITÊ DE INVESTIMENTOS: Por **unanimidade** dos presentes foi indicado para o Comitê de Investimentos, o Sr. Robson Eduardo de Oliveira Salles, ocupante do cargo efetivo de Analista de TI da Câmara Municipal, para ocupar a vaga no Comitê de Investimentos do Instituto (Indicados pelo Conselho de Administração. Será remetido um ofício ao Presidente do IPRESB para que o convoque. Além disso, por unanimidade dos presentes, solicita-se que a Diretoria Executiva nos remeta uma cópia do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, bem como que a publique no site do IPRESB.

ORDEM DO DIA 04 - ESTUDO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215/08: Conforme reuniões anteriores, foi destinado uma hora da reunião para o estudo da referida Lei, com a discussão e possível propositura de alterações futuras.

IPRESB - Instituto de Previdência
dos Servidores Municipais de Barueri
PROTÓCOLO

Data 22 NOV. 2017

1

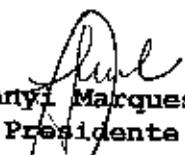
Protocolo Nº 2395 Livro 14 Fls 1317

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

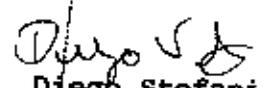
**ORDEM DO DIA 05 - APRECIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS
 ABAIXO RELACIONADOS:**

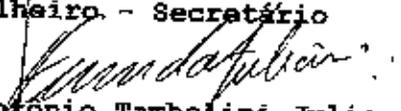
Processo	Data	Servidor	Benefício	Protocolo
BI-1345/2017	16/11/2017	LILIAN ELIZABETE BARBOSA FELICIANO	Ap. por Tempo de Contr. e Idade - Magistério	2056/2017
BI-1267/2017	16/11/2017	SILVANA IOLANDA DE LIRA SILVA	Ap. por Tempo de Contr. e Idade	1938/2017
BI-1308/2017	16/11/2017	FRANCINETE ELILIA VIEIRA	Ap. por Tempo de Contr. e Idade - Magistério	2001/2017
BI-1335/2017	16/11/2017	CRISTINA MARIA VASCONCELLOS BARRETO	Ap. por Tempo de Contr. e Idade	2043/2017
BI-1276/2017	16/11/2017	MARTA CLAUDIA NERAS RAPOSO	Ap. por Tempo de Contr. e Idade - Magistério	1951/2017

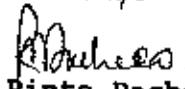
Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, às 17:00 (dezessete horas), declarou encerrada a presente sessão. Eu, Diego Stefani, Secretário, lavrei, transcrevi e assino a presente ata. Segue uma cópia para que seja publicada no site do IPRESB.


Lilian Danyi Marques Rampaso
 Presidente


Célio Simões dos Santos
 Conselheiro


Diego Stefani
 Conselheiro - Secretário


Fernando Antonio Tambelini Juliani
 Conselheiro


Juliana Pinto Pacheco
 Conselheira - Vice-presidente

Marcelo Soares dos Santos
 Conselheiro

PORTARIA Nº 890/2017

WEBER SERAGINI, Presidente – Interino do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 373/2016 e

CONSIDERANDO a exoneração do Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, conforme Portaria nº 828 de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que para não haver solução de continuidade das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos da Autarquia;

RESOLVE:

1. Cessar efeitos das Portarias nº 1402/2015 e 1015/2016.
2. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos do IPRESB:
 - a) FRANCISCO ANTONIO DA A. GONÇALVES JR. (RG nº18.929.314-7)
 - b) FERNANDO TADEU VALENTE (RG. 9.835.884-4);
 - c) MARCELO LOPES DOS SANTOS (RG Nº 20.430.880-X);
 - d) HUMBERTO ALEXANDRE FOLTRAN FERNANDES (RG 2.811.813);
 - e) ELIEZER ANTONIO DA SILVA (RG 34.657.235-4).
3. O Comitê de Investimentos observará o disposto na Resolução nº 13, de 17 de outubro de 2012 do IPRESB.
4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 29 de junho de 2017.
5. Publique-se e Cumpra-se a Presente Portaria.

Barueri, 10 de julho de 2017.

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE - INTERINO

De: Diego Stefani – Conselho de Administração de Barueri
Para: Presidente do IPRESB – Dr. Tétuo Okamoto
Assunto: RELATÓRIO 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS

Em atenção ao artigo 8º da Resolução nº 02/2007, segue abaixo o relatório de participação no 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado em Brasília/DF entre os dias 08 a 10 de novembro de 2017.
Outrossim, segue anexo o certificado de participação de participação do referido Congresso.

Abaixo segue uma síntese das apresentações:

Abertura - Palestrante Naron Gutierre Nogueira:

O palestrante inicia com uma fábula em referência a PEC da reforma previdenciária, pela qual afirma ser necessária, e se não acontecer o sistema previdenciário poderá não mais existir, explicando principalmente o limite do teto do INSS ao funcionalismo público.

Explica a Medida Provisória nº 805/17, que majora a contribuição dos servidores que a remuneração supere o teto do INSS e explica que os entes que não a adotarem, O CRP não será renovado. Explica que depende de legislação local para tal implantação, que deverá ser realizada até 30 de junho de 2018.

Cita alterações da resolução 3922, e explica que foi uma mudança conjunta entre a Secretaria de Previdência e a CMN, para que haja melhor concorrência.

Cita as alterações que estão por vir com o COMPREV, que será modernizado e agilizado e será implementado entre os Regimes Próprios. Cita também o e-social para que os entes se preparem, e que servirá como um banco de dados nacional de servidores públicos.

Cita CRP's que foram conquistadas via judicial, e que se mostram as com piores notas, e que o caso já está no STF com repercussão geral e que logo será resolvido a questão.

Governança Corporativa e Educação Previdenciária – Palestrante Naron Gutierre Nogueira:

O palestrante apresentou a definição de uma governança corporativa, citando a importância de dar maior visibilidade da gestão e transparência do órgão. Quanto a transparência referiu ser importante que o órgão disponibilize informações além das impostas por lei. Também citou a importância de realizar uma prestação de contas anual.

Após isso, citou as responsabilidades dos Conselheiros, principalmente de participar ativamente no órgão, através de apoio, visando a construção de um bem comum, ainda que haja divergência. Refere ser importante o apoio a práticas de Educação previdenciária e citou um projeto de lei que tramita sobre a "Responsabilidade previdenciária", que irá definir melhor as atribuições dos dirigentes e conselheiros dos RPPS, principalmente quanto ao dever fiduciário, que é o de melhor interesse dos segurados.

Citou a importância de que os RPPS criem e adotem um código de ética e fez referências ao que está por vir com o PROGESTÃO, principalmente quanto a capacitação e qualificação dos gestores e conselheiros.

IPRESB – Instituto de Previdência
dos Servidores Municipais de Barueri
PROTOCOLO

Data 27 NOV. 2017

Protocolo Nº 2387 Livro 14 Fís 1317

NARON GUTIERRE

Gestão Financeira e de Investimentos - Palestrantes: Ronaldo de Oliveira e Ronaldo Fonseca

O Palestrante apresentou os pontos principais da Lei 9.717 quanto a este tema, e reforçou que os entes são responsáveis solidárias em caso de insuficiência financeira do RPPS. Citou que os RPPS e os responsáveis pelos recursos humanos da Prefeitura devem estar alinhados, como por exemplo na concessão de um aumento real, criação de cargos e plano de carreiras, pois irá impactar diretamente nos RPPS, citando que tais órgãos deveriam "pedir permissão" antes de tais ações, bem como que deveria ser feito um estudo atuarial nesses casos.

Refere que entende que o dirigente do órgão (Presidente) deveria ter certificação de CPA 20 (pois o CPA 10 não contempla mercados derivativos). Cita que a maioria do Comitê de Investimentos deve ser certificado pelo CPA 10, e caso não o seja, não conseguirá informar o DAIR. Cita que para o instituto ser considerado "investidor qualificado" a maioria deverá estar certificada.

Citou as principais mudanças dos investimentos com a Portaria 519: que o desinvestimento deve ser precedido de estudo prévio (cenário macroeconômico, avaliando cenário anterior) e refere que o momento está propício para investimentos em renda variável.

Gestão Administrativa e Contábil - Palestrantes: Otoni Gonçalves Guimarães e Simone Velten

Citou os princípios da Gestão, dentre a moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Referiu a importância da segmentação das funções, e cita que entende que os Conselheiros devem receber gratificação pelas atribuições, desde que sejam qualificados, buscando com isso o profissionalismo.

Cita a Lei Complementar nº 101/00 - artigo 69, que exige o equilíbrio atuarial, através de uma discussão conjunta entre o prefeito e o Conselho de Administração. Cita o artigo 249 da Constituição Federal que trata de que para assegurar os recursos poderão ser formados por ativos de qualquer natureza, desde que tenha valor e liquidez.

Refere que no plano de benefícios o auxílio-doença é facultativo, de modo que o ente poderia custear. Refere que os recursos são vinculados e citou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Cita que a escolha das hipóteses atuariais deve ser feita em conjunto com os Conselheiros, por ser decisão de interesse de todos os segurados.

Cita que a taxa e administração não é receita, mas sim um limite, baseado no exercício anterior.

Refere que é importante avaliar se o instituto está ficando mais rico pelas contribuições ou pelos investimentos.

Refere que os valores advindos da alíquota suplementar devem ser guardados através de reserva, já que é para cobrir déficit.

Em caso de atraso nos repasses patronais por mais de 3 meses, entende que primeiramente deve ser cobrado do Controle Interno e se não obtiver sucesso, deverá ser promovida representação ao MP e TCE.

Da mesma forma que o palestrante anterior, entende que em cada aumento real ou criação de cargos, que seja feito estudos de impacto orçamentário, financeiro e atuarial.

Gestão de Benefícios – Palestrante: Douglas Figueiredo

Cita que o auxílio-doença não é obrigatório de ser concedido pelos RPPS, podendo ficar a cargo dos entes.

Explicou o caráter solidário, definindo como: "todos pagam para usar de acordo com sua necessidade".

Explicou a diferença entre o direito adquirido e a expectativa de direito.

Explicou os "proventos integrais" quando decorrentes da última remuneração e quando baseados no valor total das médias das remunerações.

Citou que o conceito de remuneração deve estar claro na legislação de cada ente e entende que a paridade não respeita o equilíbrio financeiro e atuarial.

Explicou as regras de transição da aposentadoria da CF.

Explicou a aposentadoria especial, que depende de Lei Complementar Federal e que entende que a súmula vinculante nº 33 cita apenas as hipóteses do Artigo 40, § 4º, inciso III (condições especiais que prejudiquem a saúde) e, portanto, não pode ser aplicada a atividades de risco (como guardas municipais) e para deficientes físicos.

Cita que a concessão da aposentadoria começa desde o atendimento no balcão, sendo que o atendente deve entender do assunto e explicar de maneira clara e completa aos segurados.

Por fim, explica que a compensação previdenciária só ocorre após a homologação dos Tribunais de Contas.

Gestão Atuarial do RPPS – Palestrantes: Wilma Torres e Robson Fontoura

Explicam o que contratar na licitação de uma avaliação atuarial, de acordo com o definido na Portaria nº 403/08. Que na licitação deve contemplar que o atuário responde às NIA's (Notificação de Irregularidades Atuariais), bem como das informações solicitadas pelos Tribunais de Contas.

Que no contrato deve constar que o atuário realize uma apresentação pessoal dos resultados da avaliação atuarial e que o atuário seja certificado pelo IBA na modalidade atuário em Previdência Pública.

Que deve ser enviado ao atuário todas as leis do ente. Explica a diferença do Benefício Definido da Contribuição definida (não tem risco atuarial).

Citou a importância da base de dados e do recenseamento a cada 5 anos. Explicou que os documentos enviados para avaliação atual devem ficar arquivado e reforçou que a base de dados é o pilar do atuário.

Citou que os leigos do assunto podem ler o manual das boas práticas atuariais da Previc. Cita que a avaliação atuarial deve começar bem antes do prazo de entrega (julho do ano anterior).

Por fim, cita que o relatório da avaliação atuarial deve ser público para os servidores envolvidos.

CADPREV e os Demonstrativos Previdenciários - Palestrante: Alex Albert Rodrigues

Foi apresentado o portal da Subsecretaria de Previdência Social bem como os prazos para envio dos documentos como: DAIR, DIPR, Informações Contábeis, DPIN.

Citou que o DPIN foi prorrogado até 31 de dezembro de 2017 em decorrência das alterações recentes, e que tal prazo é mais urgente para quem tem o CRP vencendo em dezembro e janeiro.

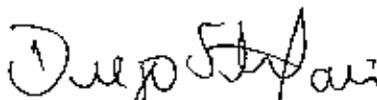
Fez um resumo das alterações: reduz investimento em poupança, inclui CDB (até 250 mil por instituição, permiti adquirir ativo no exterior, reduz o limite do PL dos

RPPS nos fundos de 15% para 5%, permite o desenquadramento por saída de cotista (até 120 dias), que o gestor tem que participar com no mínimo de 5% (pois assim também participará do risco) e a motivação dos investimentos e desinvestimentos, que deve constar nas atas do Comitê de Investimentos e nas APR's.

Cita que quem já enviou o DPIN este ano não é obrigado a enviar de novo, desde que esteja dentro dos novos limites.

Cita que o relatório de irregularidades no CADPREV é fornecido para os que tem senha do sistema, e que entende que os conselheiros podem ter tal senha.

Atenciosamente,


DIEGO STEFANI